

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 2.745, de 12 de Fevereiro de 2021.

Altera disposições no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

Considerando a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 18 do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 Diante da grave ameaça do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) fica, desde já, vedado, por tempo indeterminado, a circulação de pessoas no município de Nova Andradina-MS, das 23h às 5h, salvo em caráter excepcional e inadiável.

Art. 2º Ratifica-se que as pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020 e o descumprimento delas acarretará responsabilização administrativa, cível e penal, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único. Os casos de descumprimento do decreto deverão ser informados à autoridade competente a fim de apurar se houve infringência aos artigos 267, 268 e 330 Código Penal, bem como ao artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e à Lei Estadual 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 4, de 12 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a inclusão de grupo de pessoa na ordem de preferência do anexo I da Portaria 03/2021 para receber a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina - MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

CONSIDERANDO que após iniciada a aplicação do imunizante nos trabalhadores da saúde, é possível determinar o prosseguimento da vacinação nos demais grupos de preferência;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na convocação da ordem de preferência do anexo I da Portaria 03/2021, para receber a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV), o grupo de pessoas que possuem 84 (oitenta e quatro) anos.

Parágrafo único. O anexo I da Portaria 03/2021 passa a vigorar de acordo com o anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data	Hora	Local
Profissionais de saúde	12.02.2021	-	-
Pessoas de 84 anos	12.02.2021	7h30m às 11h e das 13h às 17h	ESF Imman Ribeiro (localizada na Av. Alcides Menezes Faria, 106; Tel 3441-6018)
Odontólogos particulares e seus auxiliares*	13.02.2021	7h30min às 11h	ESF Imman Ribeiro (localizada na Av. Alcides Menezes Faria, 106; Tel 3441-6018)

*Obrigatório apresentar a carteira do CRO, inclusive os auxiliares

DECRETO Nº. 2.746, de 12 de Fevereiro de 2021.

Altera disposições no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

Considerando a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que houve a diminuição da restrição de circulação, passando a ser das 23h às 5h;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §§1º, 8º, 14 e 15 do artigo 8º, *caput* do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V do artigo 10 e o inciso XI do artigo 14, todos do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ...

[...]

§1º As conveniências, padarias, sorveterias, açais, pizzarias, lanchonetes, os estabelecimentos alimentícios congêneres de pronto consumo, os bares e os estabelecimentos que preponderam somente a venda de bebidas alcoólicas, por tempo indeterminado, poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local), até às 23h, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery;

[...]

§8º Os restaurantes, por tempo indeterminado, poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local), até às 23h, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery;

[...]

§14 Os estabelecimentos de ensino profissionalizante para maiores de idade e de ensino de aperfeiçoamento para maiores de idade, por tempo indeterminado, poderão funcionar com ensino presencial, até às 23h, desde que mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas.

§15 Os estabelecimentos de ensino profissionalizante para menores de idade e de ensino de aperfeiçoamento para menores de idade, por tempo indeterminado, poderão funcionar com ensino presencial, até às 23h, desde que mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas e no máximo 10 (dez) alunos por aula.

Art. 9º Os estabelecimentos privados abaixo não estão sujeitos à limitação de horário constante no *caput* do artigo anterior e poderão, caso queiram, desde que observadas às demais disposições legais, funcionar até 23h:

Art. 10...

I - As padarias, sorveterias, açais, pizzarias, lanchonetes e os estabelecimentos alimentícios congêneres de pronto consumo, poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local) até às 23h, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery;

II - As igrejas e as atividades religiosas de qualquer natureza poderão manter o funcionamento até às 23h;

III - Os restaurantes poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local) até às 23h, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery;

IV - Os supermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros e quitandas poderão manter o funcionamento até às 23h (vinte e duas horas);

V - As conveniências, os bares e os estabelecimentos que preponderam somente a venda de bebidas alcoólicas poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local) até às 23h, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery.

Art. 14...

[...]

XI - Venda e consumo de bebidas alcoólicas das 23h às 5h nos espaços públicos e estabelecimentos privados;

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 90942/2021 - FLY Nº 0333.0000521/2021.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de vacinas imuno-alérgicas dessensibilizantes com a finalidade de atender a ação judicial interposta por João V. de A. Fernandes, em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos nº 0802608-47.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 46/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 44 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **SANTUSSI & BARROS LTDA**, CNPJ: **10.582.590/0001-61**, perfazendo um valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), por um período de 06 (seis) meses.
4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002
5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 9 de fevereiro de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 148/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2019**, no Valor de: **R\$: 123.600,00**, do **Processo nº 79573/2019**, celebrado com a Empresa: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES-ME, CNPJ Nº: 27.038.102/0001-52.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Dezembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020

Por meio este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2020, celebrado com a Empresa SUPERMERCADO PARAISO LTDA –ME, CNPJ Nº 24.397.411/0001-20

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1356/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 1356/2020**, no Valor de: **R\$: 36.880,00**, do **Processo nº 79573/2019**, celebrado com a Empresa: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES-ME, CNPJ Nº: 27.038.102/0001-52.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Dezembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1967/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 1967/2020**, no Valor de: **R\$: 1.760,40**, do **Processo nº 86202/2020**, celebrado com a Empresa: GONÇALO E FELICIO LTDA, CNPJ Nº: 01.910.602/0001-49.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Janeiro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 145/2020**Processo nº. 85926/20**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO **CONTRATO Nº 145/2020** Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **Contrato nº 145/2020**, celebrado com a **Empresa: ATZ Soluções Aeronáuticas Ltda - EPP**. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2020.

Júlio César Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DE EMPENHO Nº. 1751/2020**Processo nº. 87642/20**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **Empenho Nº 1751/2020**, celebrado com a **Empresa: Concrevia Blocos Eireli**. O presente Empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2020.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DE EMPENHO Nº 1944/2020**Processo 89703/20**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **Empenho Nº 1944/2020**, celebrado com a Empresa: **Planacon Construtora Ltda**. O presente Empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2020.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DE EMPENHO Nº 2136/2020
Processo nº. 90132/20**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **Empenho Nº 2136/2020**, celebrado com a Empresa **Tubos Tigre-ADS Do Brasil Limitada**. O presente Empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2020.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DE EMPENHO Nº 1479/2020
Processo 85528/20**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **Empenho Nº 1479/2020**, celebrado com a Empresa: **Usinga Implementos Ltda**. O presente Empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2020.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 131, de 10 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi concedido afastamento para exercer mandato eletivo a partir de 24 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, em período integral, ao servidor público municipal **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, matrícula 6.244, exercendo o cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Portaria 130, de 10 de fevereiro de 2021, a fim de exercer a função de Presidente na Câmara Municipal mandato de 2021 a 2022 (autos 91.388/2021).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 24 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal **FLAVIA MARIA LUCAS DE SIQUEIRA FEDOSSO**, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública (médica), para responder pelas funções do cargo de Médico Auditor, durante o período de afastamento do titular do referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 134, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2021, no qual o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS solicita a cedência de Jaqueline Fernandes Dorce (autos 91.322/2021);

CONSIDERANDO que há previsão legal na Lei 993/2011 de serem cedidos servidores do Município de Nova Andradina para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **JAQUELINE HERNANDES DORCE**, matrículas 537 e 1.058, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a origem.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 18 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 135, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2021, no qual o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS solicita a cedência de Rildo de Lima Pereira (autos 91.322/2021);

CONSIDERANDO que há previsão legal na Lei 993/2011 de serem cedidos servidores do Município de Nova Andradina para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **RILDO DE LIMA PEREIRA**, matrícula 869, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a origem.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 18 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 136, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição de acordo com artigo 40, § 1º III, "a" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, conforme Portaria nº 007/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Profissional de Educação**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor **LUIZ CARLOS FRANCISCO**, matrícula 3.673, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2021 (autos 91.473/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 137, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, conforme Portaria nº 011/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Profissional de Educação**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARIA REGINA MENDES BARBIERI**, matrícula 3.324, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2021 (autos 91.470/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 138, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, conforme Portaria nº 010/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **NEUZA DE JESUS DE SOUZA**, matrícula 5.694, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2021 (autos 91.471/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 139, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, conforme Portaria nº 008/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Técnico de Serviços Educacionais**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **ANA MARIA CARNAIBA**, matrícula 5.247, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2021 (autos 91.472/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 142, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 054/2021/SEMCIAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita delegação ao servidor Rodrigo Santolini Soares (autos 91.484/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade aos atos administrativos, fazendo com que os serviços internos de assunção de tarefas e responsabilidade não sofram por excesso de compromissos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **RODRIGO SANTOLINI SOARES**, ocupante do cargo de Assessor Governamental II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para acompanhar, coordenar, analisar, executar e fiscalizar as parcerias entabuladas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania através de termos de colaboração, assim como as suas respectivas prestações de contas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 148, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, § 1º II, da Lei Complementar 42/2002, que dispõe que a concessão do afastamento do servidor de sua unidade administrativa somente ocorrerá se verificar, nos casos previstos neste Estatuto, e não será computado como de exercício, ressalvadas as exceções expressas nesta Lei Complementar.

CONSIDERANDO que o servidor Leandro Ferreira Luiz Fedossi foi eleito vereador para a legislatura 2021-2024, bem como foi eleito presidente do Poder Legislativo para o biênio 2021-2022;

CONSIDERANDO que o servidor investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração (CF, artigo 38, III e LOM, artigo 90, II);

CONSIDERANDO que o servidor Leandro Ferreira Luiz Fedossi optou por receber sua remuneração do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, em período integral, afastamento ao servidor público municipal **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, matrícula 6.244, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o mandato eletivo de vereador da Câmara Municipal de Nova Andradina para o qual foi eleito no ano de 2020 (legislatura 2021-2024), nos termos dos autos 91.104/2021.

Art. 2º O afastamento constante no artigo anterior desta portaria será procedido com ônus para o Poder Executivo de Nova Andradina, tendo em vista a expressa opção de o servidor LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO receber a sua remuneração do Poder Executivo de Nova Andradina, nos termos do inciso III do artigo 38 da Constituição Federal c.c. inciso II do artigo 90 da LOM.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, revogando-se a Portaria 130, de 10 de fevereiro de 2021, e as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 353/21 Data: 29/01/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	-	6
Unidade:	05.06	-	10
Funcional:	10.301.0042	-	Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	-	2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 160,00 (cento e sessenta reais)

Credor: 1118 CAIXA DE ASSIST. SERV. ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 373/21 Data: 11/02/2021

Licitação: Processo: 90341/2020, Pregão: 003/2021, Ata nº.: 4/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	-	Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	-	Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 11.887,02 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos)

Credor: 2395 AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Objeto:

Aquisição de insumos, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Isabela M. I., em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos nº 0803537-85.2015.8.12.0017. Conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2021 (Licitação Nº: 3/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 381/21 Data: 11/02/2021

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	-	Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	-	Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1-	-	Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)

Credor: 202 LIVRARIA PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAUDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 (Licitação Nº: 13/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 382/21 Data: 11/02/2021

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	-	Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	-	Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1-	-	Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 312,60 (trezentos e doze reais e sessenta centavos)

Credor: 79 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAUDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 (Licitação Nº: 13/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 383/21 Data: 11/02/2021

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	-	Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	-	Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1-	-	Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Credor: 2332 TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAUDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 (Licitação Nº: 13/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 384/21 Data: 11/02/2021

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	-	Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	-	Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1-	-	Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 614,84 (seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

Credor: 2137 MEDIONERIA E S ARAUJO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAUDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 (Licitação Nº: 13/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 385/21 Data: 11/02/2021

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	-	Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	-	Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1-	-	Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 353,60 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Credor: 540 ANDRE MIRANDOLA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAUDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 (Licitação Nº: 13/2020-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 306/21 Data: 10/02/2021

Licitação: Processo: 81509/20, Pregão: 018/2020, Ata nº.: 22/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 15.476,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais)

Credor: 5279 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto:
Aquisição de produtos para remover sujidades a serem utilizados no posto de lavagem localizado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2020 (Licitação Nº.: 18/2020-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 307/21 Data: 10/02/2021

Licitação: Processo: 83929/20, Pregão: 093/2020, Ata nº.: 58/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Credor: 1896 RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Objeto:
Contratação empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após a solicitação, para atender os departamentos das Secretarias Municipais: SEMFIN, SEMEC e SEMCIAS, pelo período de 12 meses. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2020 (Licitação Nº.: 93/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 374/21 Data: 11/02/2021

Licitação: Processo: 84709/2020, Pregão: 125/2020, Ata nº.: 76/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos)

Credor: 2236 HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto:
Aquisição de LEITES com a finalidade de atender a diversas AÇÕES JUDICIAIS em face do Município de Nova Andradina. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/2020 (Licitação Nº.: 125/2020-PR)

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	DT	PROPRIETÁRIO	CÓD.	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
043/2021	11/02/2021		JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	22093	529	3	R. GENTIL DUARTE DE SOUZA, 148	CAMPO VERDE	400
044/2021	11/02/2021		JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	22094	529	3	R. GENTIL DUARTE DE SOUZA, 158	CAMPO VERDE	400
045/2021	11/02/2021		VANDER ORTEGA FEITOZA	19051	28	22	R. NORIMITSU TAKAOKA, SN	PORTAL DO PARQUE	250
046/2021	11/02/2021		PLC - URB. E EMP. LTDA / CICERO AMORIM SOUZA	19052	28	23	R. NORIMITSU TAKAOKA, SN	PORTAL DO PARQUE	250
047/2021	11/02/2021		PLC - URB. E EMP. LTDA / ELISANGELA ELISIANE NOVOLI	19064	29	01	R. NORIMITSU TAKAOKA, SN	PORTAL DO PARQUE	262,5
048/2021	11/02/2021		PLC - URB. E EMP. / ILMAR VIEIRA BARRETO	19083	29	20	R. TOSHIYUKI SUGUITA, SN	PORTAL DO PARQUE	250
049/2021	11/02/2021		SILVIA DE SOUZA SILVA	19104	30	11	R. TOSHIYUKI SUGUITA, 673	PORTAL DO PARQUE	250
050/2021	11/02/2021		ALAN JELLES LOPES IBRAHIM	18627	15	25	R. TIOZO KAI, SN	PORTAL DO PARQUE	267,50
051/2021	11/02/2021		KARINA DA SILVA	18508	11	11	R. MARIA JOSÉ DO AMARAL CAMARGO, SN	PORTAL DO PARQUE	250
052/2021	11/02/2021		PLC - URB. E EMP. / FLAVIO VIEIRA DE FREITAS JUNIOR	18470	09	18	R. RUTH PEREIRA FAGUNDES JARETA, SN	PORTAL DO PARQUE	250

Nova Andradina - MS, 12 de fevereiro de 2021
EUQUER BERTELLI
Fiscal do Posturas
Mat. 7961

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.: 11/2021 - DL**

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

Processo Administrativo: 25/2021
Processo de Licitação: 11/02/2021
Data do Processo: 11/02/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2021
- b) Licitação Nr.: 11/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 11/02/2021
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MIDA ZOLAM - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000196 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	1	0,0000	20.700,00
	1		20.700,00

Nova Andradina, 11 de Fevereiro de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 015, DE 012 DE FEVEREIRO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de determinar o horário de expediente do Gabinete Parlamentar no Distrito de Nova Casa Verde.

RESOLVE:

Art. 1º. O Expediente do Gabinete Parlamentar no Distrito de Nova Casa Verde terá seu horário de funcionamento de segunda a terça feira das 07:00h às 16:00h, com intervalos das 11:00h às 12:30h para almoço. O expediente de quarta a sexta feira, será sempre das 07:00h às 12:00h em período ininterrupto.

Art. 2º. O horário previsto no Caput do artigo anterior poderá ser suspenso a qualquer momento, ficando a critério da Presidência a decisão.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 12 de Fevereiro de 2021

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Bate!"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **MARCOS DANIEL SANTI**, matrícula nº 153, funcionário efetivo no cargo de jornalista, Auxílio Doença, no período de 21/01/2021 a 19/02/2021, com fundamento no art. 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2021.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.gov.br

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 23/2021, processo nº 04/2021**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/03/2021 às 07:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 24/2021, processo nº 03/2021**. Objeto: Aquisição de produtos de lavanderia para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 01/03/2021 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 25/2021, processo nº 01/2021**. Objeto: Aquisição de kit de cateter de hemodialise para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/03/2021 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 12 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

 Betha Sistemas
 Exercício de 2020
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.000,00	55.000,00	43.141,04	-11.858,96
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	210,50	-4.789,50
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	210,50	-4.789,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	40.354,29	-4.645,71
Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	35.000,00	40.354,29	5.354,29
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	2.576,25	-2.423,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	2.576,25	-423,75
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000,00	55.000,00	43.141,04	-11.858,96
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.000,00	55.000,00	43.141,04	-11.858,96
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.000,00	55.000,00	43.141,04	-11.858,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Outras Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Despesas de Capital (IX)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Investimentos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Superávit (XIV)	-	-	43.141,04	-	-	-43.141,04
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	55.000,00	55.000,00	43.141,04	0,00	0,00	11.858,96
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC**

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO:2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO:08/02/2021

PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	43.141,04	24.426,52	Despesas Orçamentária (VII)	0,00	40.911,45
Ordinária	0,00	0,00	Vinculada	0,00	40.911,45
Vinculada	43.141,04	24.426,52	FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	40.911,45
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	43.141,04	24.426,52	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	77.240,65	34.099,61
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	77.240,65	34.099,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	77.240,65	75.011,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo do Exercício Anterior (V)	34.099,61	50.584,54			
BANCO C/ MOVIMENTO	34.099,61	50.584,54			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	77.240,65	75.011,06			

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalJulliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistencia SocialKamila Fernandes Pereira
CRC MS-008380/O-4**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC**

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Beta Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	77.240,65	34.099,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	77.240,65	34.099,61	RESULTADOS ACUMULADOS	77.240,65	34.099,61
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	43.141,04	-16.484,93
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.099,61	50.584,54
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.240,65	34.099,61
TOTAL	77.240,65	34.099,61	TOTAL	77.240,65	34.099,61
ATIVO FINANCEIRO	77.240,65	34.099,61	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				77.240,65	34.099,61

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	-14.055,05
VINCULADA	77.240,65	48.154,86
50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	77.240,65	48.154,86
TOTAL	77.240,65	34.099,61

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalJulliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistencia SocialKamila Fernandes Pereira
CRC MS-008380/O-4

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC

 Exercício de 2020
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.141,04	24.426,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	210,50	952,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	210,50	952,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	40.354,29	23.474,02
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.354,29	23.108,02
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	366,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.576,25	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.576,25	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	40.911,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	10,45
SERVIÇOS	0,00	10,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	40.901,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	40.901,00
Resultado Patrimonial do Período	43.141,04	-16.484,93

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

 Julliana Caetano Ortega
 Secretária M. de Assistência Social

 Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC**

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00

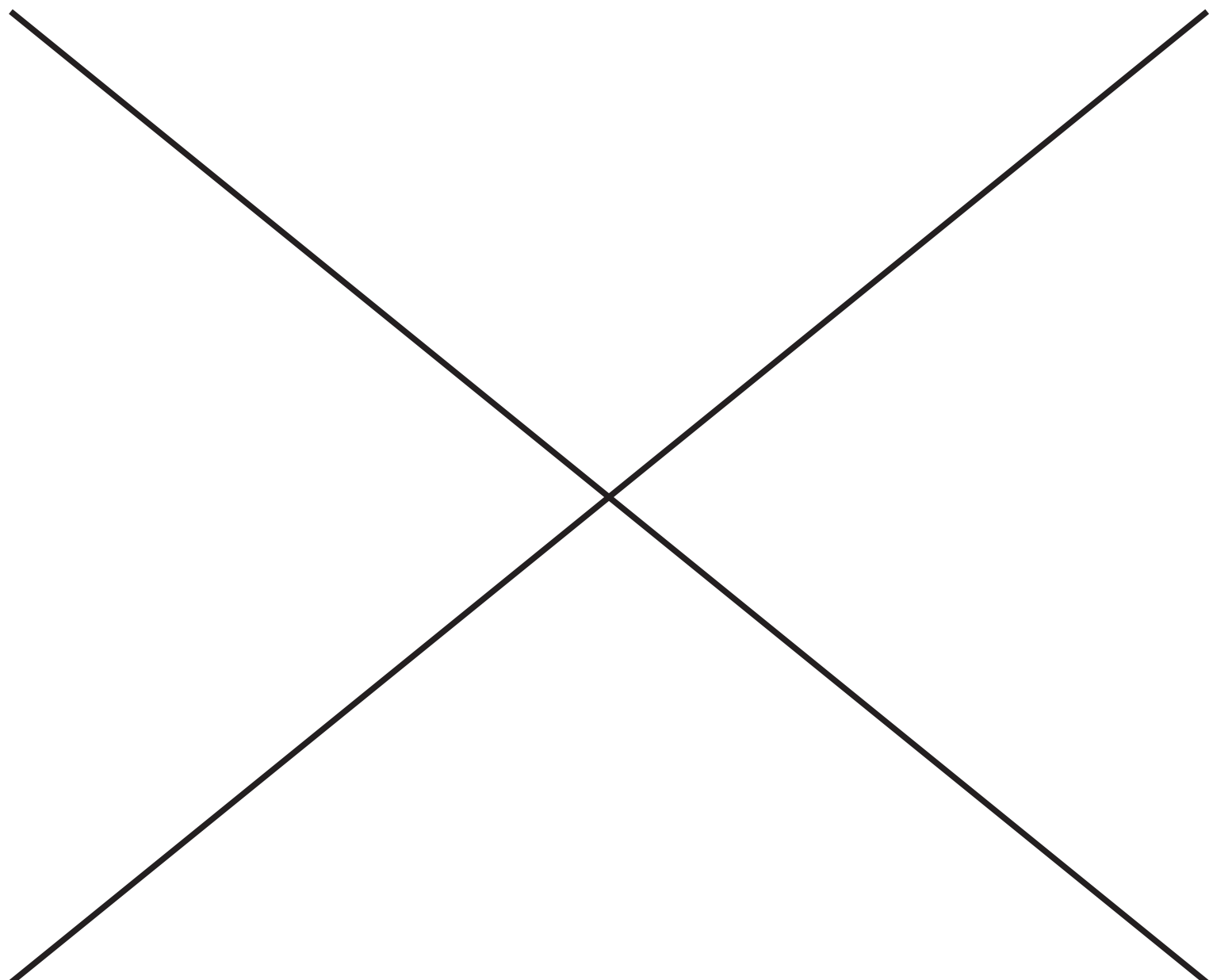
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	43.141,04	24.426,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	210,50	952,50
Transferências recebidas	40.354,29	23.474,02
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	40.354,29	23.474,02
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	2.576,25	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	40.911,45
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	0,00	10,45
Assistência Social	0,00	10,45
TRANSFERÊNCIAS	0,00	40.901,00
Outras Transferências Concedidas	0,00	40.901,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	43.141,04	-16.484,93

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

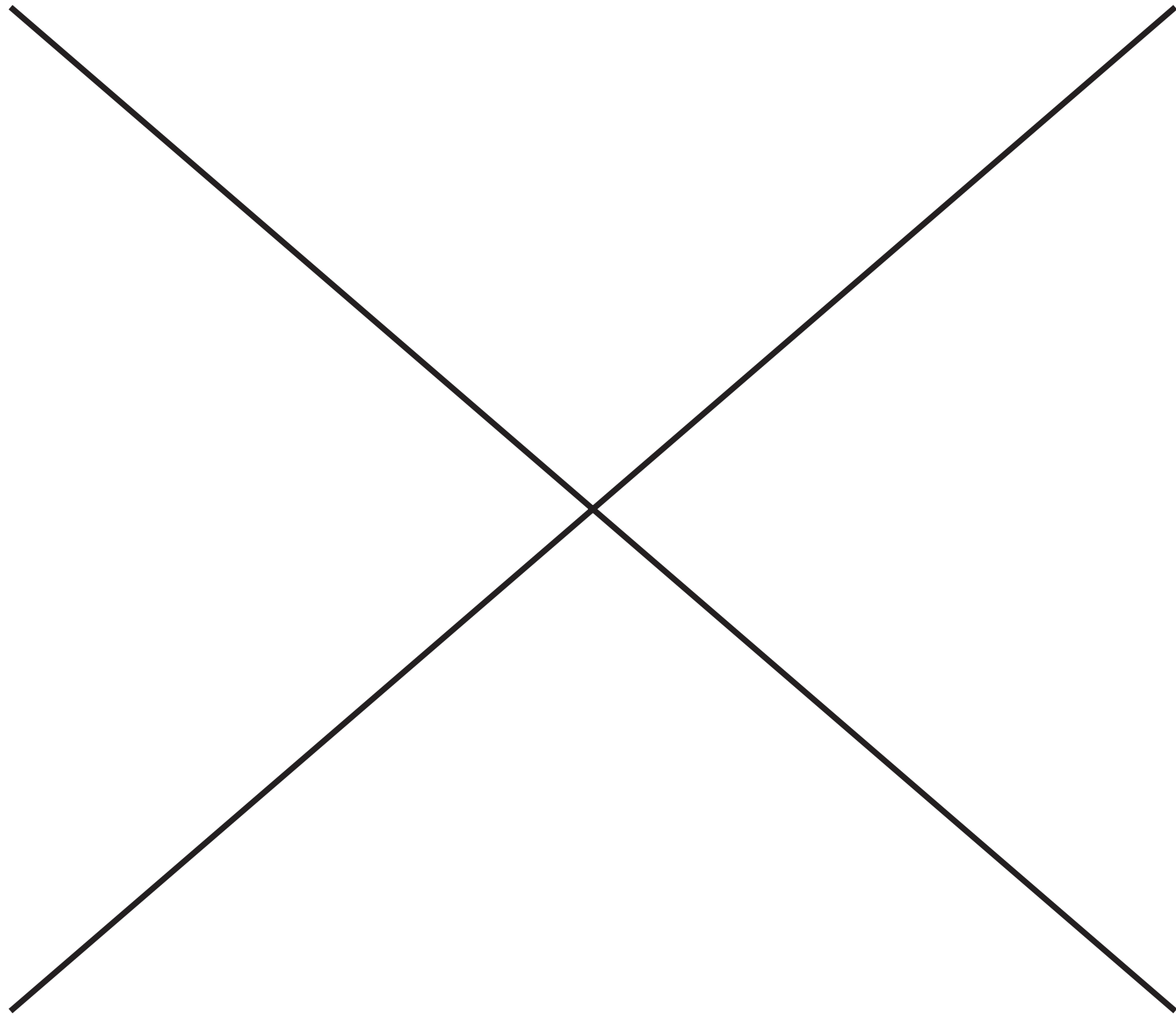
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	43.141,04	-16.484,93
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	34.099,61	50.584,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	77.240,65	34.099,61

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício de 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.000,00	53.000,00	43.620,96	-9.379,04
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	142,09	-2.857,91
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	142,09	-2.857,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	43.478,87	-6.521,13
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	43.478,87	-6.521,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	62.000,00	62.000,00	0,00	-62.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.000,00	62.000,00	0,00	-62.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.000,00	115.000,00	43.620,96	-71.379,04
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	115.000,00	115.000,00	43.620,96	-71.379,04
Déficit (VI)	-	44.000,00	6.375,04	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	115.000,00	159.000,00	49.996,00	-109.004,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	44.000,00	44.000,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	44.000,00	44.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	27.000,00	97.000,00	49.996,00	589,50	589,50	47.004,00
Outras Despesas Correntes	27.000,00	97.000,00	49.996,00	589,50	589,50	47.004,00
Despesas de Capital (IX)	88.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Investimentos	88.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	115.000,00	159.000,00	49.996,00	589,50	589,50	109.004,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	115.000,00	159.000,00	49.996,00	589,50	589,50	109.004,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	115.000,00	159.000,00	49.996,00	589,50	589,50	109.004,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício de 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nova Andradina, 09/02/2021

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

 Julliana Caetano Ortega
 Secretária M. de Assistencia Social

 Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES	530.000,00	530.000,00	427.695,03	-102.304,97		
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	114,03	-4.885,97		
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	114,03	-4.885,97		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	525.000,00	525.000,00	427.581,00	-97.419,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	525.000,00	525.000,00	427.581,00	-97.419,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	530.000,00	530.000,00	427.695,03	-102.304,97		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	530.000,00	530.000,00	427.695,03	-102.304,97		
DEFICIT (IV)	-	-	-	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	530.000,00	530.000,00	427.695,03	-102.304,97		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	523.000,00	523.000,00	407.890,36	402.678,86	402.678,86	115.109,64
Outras Despesas Correntes	523.000,00	523.000,00	407.890,36	402.678,86	402.678,86	115.109,64
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Investimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	530.000,00	530.000,00	407.890,36	402.678,86	402.678,86	122.109,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	530.000,00	530.000,00	407.890,36	402.678,86	402.678,86	122.109,64
SUPERÁVIT (IX)	-	-	19.804,67	-	-	-19.804,67
TOTAL (X) = (VIII + IX)	530.000,00	530.000,00	427.695,03	402.678,86	402.678,86	102.304,97

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	354,48	0,00	0,00	354,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	354,48	0,00	0,00	354,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício de 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	354,48	0,00	0,00	354,48	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Juliana Caetano Ortega
Secretária M. Assist. Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

Mato Grosso do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

EXERCÍCIO:2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro

DATA DE EMISSÃO:09/02/2021

PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	43.620,96	45.492,90	Despesas Orçamentária (VII)	49.996,00	462,00
Ordinária	43.620,96	45.492,90	Ordinária	49.996,00	462,00
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	125.143,78	82.112,32
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	49.406,50	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	125.143,78	82.112,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	49.406,50	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	175.139,78	82.574,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo do Exercício Anterior (V)	82.112,32	37.081,42			
BANCO C/ MOVIMENTO	82.112,32	37.081,42			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	175.139,78	82.574,32			

Nova Andradina, 09/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalJulliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistencia SocialKamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO:2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro

DATA DE EMISSÃO:08/02/2021

PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	427.695,03	432.428,15	Despesas Orçamentária (VII)	407.890,36	431.798,64
Ordinária	427.695,03	432.428,15	Ordinária	407.890,36	431.798,64
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	33.153,78	8.137,61
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	5.211,50	354,48	BANCO C/ MOVIMENTO	33.153,78	8.137,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.211,50	354,48	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	441.044,14	439.936,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo do Exercício Anterior (V)	8.137,61	7.153,62			
BANCO C/ MOVIMENTO	8.137,61	7.153,62			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	441.044,14	439.936,25			

NOVAANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalJuliana Caetano Ortega
Secretária M. Assist. SocialKamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

Mato Grosso do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	125.143,78	82.112,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	125.143,78	82.112,32	RESULTADOS ACUMULADOS	125.143,78	82.112,32
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	43.031,46	45.030,90
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.112,32	37.081,42
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	125.143,78	82.112,32
TOTAL	125.143,78	82.112,32	TOTAL	125.143,78	82.112,32
ATIVO FINANCEIRO	125.143,78	82.112,32	PASSIVO FINANCEIRO	49.406,50	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				75.737,28	82.112,32

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	49.406,50

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
ORDINÁRIA	75.737,28	82.112,32	
VINCULADA	0,00	0,00	
TOTAL	75.737,28	82.112,32	

Nova Andradina, 09/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalJulliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistência SocialKamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	33.153,78	8.137,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.153,78	8.137,61	RESULTADOS ACUMULADOS	33.153,78	8.137,61
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.016,17	983,99
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.137,61	7.153,62
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.153,78	8.137,61
TOTAL	33.153,78	8.137,61	TOTAL	33.153,78	8.137,61
ATIVO FINANCEIRO	33.153,78	8.137,61	PASSIVO FINANCEIRO	5.211,50	354,48
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				27.942,28	7.783,13

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	22.129,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
ORDINÁRIA	27.942,28	7.783,13	
VINCULADA	0,00	0,00	
*** Recurso sem especificação TCE informada	0,00	0,00	
0 - RECURSO ORDINÁRIO	0,00	0,00	
TOTAL	27.942,28	7.783,13	

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalJuliana Caetano Ortega
Secretária M. Assist. SocialKamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.620,96	45.492,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	142,09	558,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	142,09	558,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.478,87	44.934,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.478,87	44.934,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	589,50	462,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	589,50	462,00
SERVIÇOS	589,50	462,00
Resultado Patrimonial do Período	43.031,46	45.030,90

Notas:

O valor de R\$ 43.478,87 em Diversas Variações P. Aumentativas, refere-se a rubrica de receita orç. 199099 Outras Receitas contantes anexo 10.

Nova Andradina, 09/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistencia Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

 Exercício de 2020
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	427.695,03	432.428,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	114,03	284,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	114,03	284,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	427.581,00	432.143,25
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	427.581,00	432.143,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	402.678,86	431.444,16
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	73.431,75	83.195,37
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	73.431,75	83.195,37
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.381,75	17.047,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.310,00
SERVIÇOS	5.381,75	7.737,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	323.865,36	331.201,44
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	323.865,36	331.201,44
Resultado Patrimonial do Período	25.016,17	983,99

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

 Juliana Caetano Ortega
 Secretária M. Assist. Social

 Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício 2020

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	49.406,50	0,00	49.406,50
Restos a Pagar Não Processados	0,00	49.406,50	0,00	49.406,50
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	49.406,50	0,00	49.406,50

Nova Andradina, 09/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistencia Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício 2020

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	354,48	5.211,50	354,48	5.211,50
Restos a Pagar Não Processados	354,48	5.211,50	354,48	5.211,50
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	354,48	5.211,50	354,48	5.211,50

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Juliana Caetano Ortega
Secretária M. Assist. Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício 2020

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	43.620,96	45.492,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	142,09	558,40
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	43.478,87	44.934,50
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	589,50	462,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	589,50	462,00
Habitação	589,50	462,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	43.031,46	45.030,90

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício 2020

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	43.031,46	45.030,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	82.112,32	37.081,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	125.143,78	82.112,32

Nova Andradina, 09/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal_____
Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistencia Social_____
Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício 2020

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	427.695,03	432.428,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	114,03	284,90
Transferências recebidas	427.581,00	432.143,25
Intergovernamentais	427.581,00	432.143,25
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	427.581,00	432.143,25
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	402.678,86	431.444,16
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	78.813,50	100.242,72
Assistência Social	78.813,50	100.242,72
TRANSFERÊNCIAS	323.865,36	331.201,44
Outras Transferências Concedidas	323.865,36	331.201,44
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	25.016,17	983,99

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	25.016,17	983,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.137,61	7.153,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	33.153,78	8.137,61

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal_____
Juliana Caetano Ortega
Secretária M. Assist. Social_____
Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4